



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 421

de 22 de novembro de 1974.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS CRUZEI-ROS):

O Deuter EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar a seguinte detação de orçamento vigente:

2 - Poder Executivo

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes

3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio

3.1.2.0-02 - Material de Consumo - 01.....Cr.\$ 500,00=

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes

3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio

3.1.2.0-02 - Material de Consumo - 02.....Cr.\$ 700,00=

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes

3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio

3.1.3.0-02 - Serviços de Terceiros - 01.....Cr.\$ 700,00=

4 - Setor de Finanças

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes

3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio

3.1.2.0-02 - Material de Consumo - 02.....Cr.\$ 700,00=

8 - Ensino Médio

3.0.0.0-62 - Despesas Correntes

3.1.0.0-62 - Despesas de Custeio

3.1.2.0-62 - Material de ConsumoCr.\$ 700,00=

3.0.0.0-62 - Despesas Correntes

3.1.0.0-62 - Despesas de Custeio

3.1.3.0-62 - Serviços de Terceiros - 04.....Cr.\$ 200,00=

9 - Saúde

3.0.0.0-79 - Despesas Correntes

3.1.0.0-79 - Despesas de Custeio

3.1.1.1-79 - 01.00 - Pessoal Civil - 02.....Cr.\$ 700,00=

=continua=



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —


=continuação=

3.0.0.0-79 - Despesas Correntes		
3.1.0.0-79 - Despesas de Custeio		
3.1.1.1-79 - 02.00 - Pessoal Civil - 02.....	Cr.\$	1.000,00=
3.0.0.0-79 - Despesas Correntes		
3.1.0.0-79 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0-79 - Material de Consumo - 03.....	Cr.\$	1.000,00=
3.0.0.0-79 - Despesas Correntes		
3.1.0.0-79 - Despesas de Custeio		
3.1.3.0-79 - Serviços de Terceiros - 02.....	Cr.\$	1.000,00=
3.0.0.0-79 - Despesas Correntes		
3.1.0.0-79 - Despesas de Custeio		
3.1.3.0-79 - Serviços de Terceiros - 03.....	Cr.\$	<u>200,00=</u>
TOTAL.....	Cr.\$	7.400,00=

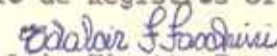
ARTIGO 2º:- O valor de presente crédito, será coberto com os recursos /
provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 22 de novembro de 1974.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta
Prefeitura Municipal na data supra, afixa-
da no lugar de costume e encaminhada ao
Cartório de Registros Civil e Anexos.


Edalcir Finatto Facchini
=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=